

- LEI Nº 71 -

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA E O PREFEITO PROMULGA A SEGUI

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr\$3.254,80 (treis mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento dos diversos serviços que, pelo Sr. Dogmar da Costa Ribeiro, vêm sendo prestados ao Município, como topógrafo.


Artigo 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito de que trata o Artigo 1º, será coberta com o saldo financeiro do exercício de 1949.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piquete, 10 de Outubro de 1950

  
- JOSÉ GERALDO ALVES -

Presidente



- PAULO LODI -

1º Secretário